



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVI — N.º 20

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1971

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### ATA DA 34.ª SESSÃO CONJUNTA EM 20 DE MAIO DE 1971

#### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Everaldo Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mordini — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

#### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

#### Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

#### Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eu-  
rico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

#### Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Ca-  
valcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

#### Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Jânio Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osires Pontes — MDB; Ossian Ara-  
ripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Luce-  
na — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

#### Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; An-  
tônio Mariz — ARENA; Cláudio Lei-

te — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Ezequiel Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

#### Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA.

#### Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

#### Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bace-  
lar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

#### Esírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Al-  
vares — ARENA; Josécarlos Fonsêca

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**EVANDRO MENDES VIANNA**

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

**WILSON MENEZES PEDROSA**

SUPERINTENDENTE

**LENYR PEREIRA DA SILVA**

Chefe da Divisão Administrativa

**MAURO GOMES DE ARAÚJO**

Chefe da Divisão Industrial

**NELSON CLEÔMENIS BOTELHO**

Chefe da Seção de Revisão

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

#### Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

#### Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

— ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA; Dirceu Cardoso.

#### Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Benito Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonséca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonséca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho —

ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Facheiro Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

#### Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

**Paraná**

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinal Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhöf — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jeronimo Santana — MDB.

**Roraima**

Silvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 299 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaré aberta a Sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella)** — Não há expediente a ser lido. Passa-se ao período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Ardinal Ribas.

**O SR. DEPUTADO ARDINAL RIBAS (Le o seguinte discurso.)** — Senhor Presidente. Senhores Deputados, motivado pelo desejo de progresso de nosso País, o Governo da Revolução se lança numa vertiginosa carreira à conquista de uma sociedade industrialmente moderna.

Os trabalhos já não seguem o ritmo desejado, mas o Governo reafirma que não abrirá mão desse objetivo.

Muitas coisas deverão acontecer nesta caminhada rumo ao desenvolvimento e ao progresso. Profundas transformações no campo político e econômico estão sendo operadas.

Com referência à liberdade econômica, o Governo, ciente da hora em que vivemos, está adquirindo para o Brasil os instrumentos necessários para enfrentar a competição tecnológica moderna. E por outro lado, através da persistência de uma propaganda inteligente, está despertando a conscientização de cada brasileiro, para a tremenda responsabilidade que a hora presente reclama de cada um.

Também a soberania política do País está sendo firmemente afiançada. Com o slogan INTEGRAR PARA NÃO ENTREGAR o Governo está preservando, não só a integridade territorial, mas inclusive a unidade cultural e espiritual, e resguardando os mais autênticos sentimentos do Brasil.

Acontece, porém, que a libertação econômica e a soberania política jamais poderão ser uma realidade num país sem justiça social, onde falte aos cidadãos a liberdade, oportunidade e meios para sentir-se úteis a si mesmos, à família e à sociedade. As crises de motivações são freqüentes nos países que empreenderam estes movimentos, esquecendo-se do homem. Mas, felizmente, o Governo Revolucionário não descurou que todas as conquistas são em função do homem e, para tanto, já tendo tra-

çado as linhas de ação deu os primeiros passos fundamentais com a Lei da Participação dos Operários nos Lucros da Empresa e com a Lei do Trabalhador Rural. Isto é a afirmação categórica de que a justiça social no Brasil já é um advento, pois, espera-se, os bens conquistados pela comunidade estão sendo colocados ao alcance de todos.

O Estado se constitui, assim, num meio para possibilitar o bem-estar dos cidadãos, abrindo-lhes os caminhos, respeitando a liberdade de opção e valorizando o ser humano que existe em cada um dos brasileiros, de onde emanam as energias criadoras do desenvolvimento e do progresso.

Senhor Presidente, os esforços desprendidos pelo Governo da Nação em busca de nossa emancipação econômica fazem com que nos sintamos obrigados a colaborar ainda que seja advertindo.

A Integração Nacional é a constante preocupação do povo e do Governo, que unidos vencerão. É necessário, porém, que estejamos alertas nesta caminhada que abalará o Brasil para um grandioso futuro.

Que se integre o Estado irmão mesmo às custas dos que desde há muito são o sustentáculo da Nação, mas que não se descuide de fortalecê-los a fim de que continuem na sua função de arrimo, cada vez mais acentuada, no fortalecimento da unidade nacional.

Senhor Presidente, Senhores Congressistas, com referência à nossa afirmação, pedimos a atenção para o Estado do Paraná, do qual tenho a honra de ser um dos seus representantes nesta Egrégia Casa.

O condicionamento do Paraná dentro os Estados que mais contribuem para a economia nacional depende muito da diversificação de suas riquezas.

Sendo essencialmente um Estado agrícola, tem grandes possibilidades de partir para a conquista da mineração, por conter riquezas incalculáveis em seu subsolo, inclusive jazidas do raro minério ilumenita (titânio), localizadas no Município de Guararembé, e outros minérios dos quais estamos fazendo um levantamento de todas as jazidas, estudo que explaremos no dia 28 próximo da tribuna

da Câmara, durante o Grande Expediente.

A respeito da exploração dos minérios no Paraná, pouco se tem feito, e assim sendo, essas riquezas continuam a dormir nas profundezas da terra, sem finalidade, num momento em que o mundo inteiro reclama por elas.

E para concluir, Senhor Presidente, apelamos para que sejam criadas as leis que regulamentem as empresas de mineração, e que sejam dadas as possibilidades de sua extração e comercialização. Era o que tínhamos a dizer e muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Pe-trônio Portella) — Com a palavra o nobre Deputado Mário Mondino.

**O SR. DEPUTADO MÁRIO MONDINO** (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Congressistas, a vitivinicultura é um dos mais tradicionais e importantes setores da economia gaúcha, pelo contingente humano que emprega, pelo investimento que mobiliza e pela expressão dos seus resultados, tendo sido, ademais, a impulsora do processo de industrialização diversificada que se encontra na denominada região colonial italiana, onde existem as melhores condições para a produção de uvas e de vinhos, quer pelas condições de solo e de clima, quer pela larga tradição e experiência na atividade vitivinícola.

Sem embargo, por muitas razões a que não são alheios os Governos da União e dos Estados, nem os vitivinicultores, sérias são as dificuldades com que se vem defrontando a vitivinicultura, julgadas, agora, com os excedentes de duas safras abundantes, que não encontram vazão no mercado interno e sem perspectiva no mercado externo, ao mesmo tempo que a crescente produção em outros Estados acirra a competição num escaço mercado, e baixo índice de consumo per capita, como o nosso.

Mas, apesar de ser o Rio Grande do Sul o maior e o melhor produtor, a vitivinicultura não é mais uma questão do exclusivo interesse daquele Estado. Há muito tempo já se tornou uma questão de interesse nacional; não só pela sua expansão em outros Estados, como, também, pela necessidade de se promover a sua valoração qualitativa, a exemplo de co-

mo se procede em outros setores da nossa economia, e porque, sendo nacional a sua comercialização, impõe-se uma rigorosa fiscalização dos produtos vinícolas em todo o território nacional, eliminando do mercado o mau produto e o produto adulterado ou deteriorado, que sobre desacreditarem os nossos vinhos vulneram a saúde do consumidor, gerando resistências do consumo.

Neste particular, não vacilamos em afirmar que foi um lamentável erro, quando da reforma administrativa, a transferência, do Ministério da Agricultura para o da Saúde, do controle e da fiscalização dos produtos vitivinícolas, desprezando-se a preciosa experiência e a justa adequação daquele Ministério, no trato tradicional da vitivinicultura.

Por isso mesmo, as distorções que vêm afligindo esse setor da nossa economia estão a exigir uma ação energica e conjugada dos Governos Federal e dos Estados, das indústrias, das cooperativas e dos produtores de uvas, com os objetivos já assinalados.

Conscientizado da sua responsabilidade e sensível à presente conjuntura vitivinícola, que se agrava dia a dia, o eminente Governador Euclides Triches, do Rio Grande do Sul, com a decidida colaboração dos vitivinicultores gaúchos, procurando resolver essas distorções naquele Estado, vem de adotar drásticas medidas, que passo a enumerar:

- a) implantação de nova concentradora de mosto, para absorver parte da produção de uvas, quando necessário, regulando as safras;
- b) obrigar a distilação de 30% (trinta por cento) dos estoques atuais de vinhos comuns de uvas americanas e híbridas, que deverão ser transformados, até 31 de janeiro de 1972, em álcool viníco de 70° (setenta graus) G.L., o qual servirá, exclusivamente, para a correção alcoólica dos vinhos das futuras safras; sendo que o não-cumpimento deste item acarretará a inutilização da quota prevista para o consumo e a não-liberação das guias de livre trânsito dos produtos do infrator;
- c) recomendar aos vitivinicultores a prática das podas seca e ver-

de, visando aumentar o grau glucométrico das uvas, bem como prevenindo-os de que, na próxima safra, somente serão consideradas vinificáveis as uvas americanas e híbridas com 16° (dezesseis graus), no mínimo, e as viníferas brancas e tintas com quinze graus, no mínimo; em compensação, assegurou-se aos vitivinicultores, para a próxima safra, uma majoração no preço mínimo das uvas, não inferior a 30% (trinta por cento) sobre o da safra anterior:

- d) intensificar, com o máximo rigor, a fiscalização sobre a comercialização, inutilizando todo o produto deteriorado ou adulterado, como já tem acontecido, em muitos casos.

Senhor Presidente. Senhores Congressistas, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como se vé, já está pondo em prática as medidas energicas que lhe compete adotar. Resta, agora, que o Governo Federal desempenhe a sua parte, sem o que de pouco valerão a decisão do Governo daquele Estado e a disposição dos nossos vitivinicultores de, mesmo arrostando sacrifícios, contribuírem para a valorização qualitativa da vitivinicultura, estimulando o consumidor para a expansão do mercado interno e protegendo o consumidor contra a irresponsabilidade e contra a fraude. De outra parte, justo seria um melhor tratamento tributário da União para os nossos vinhos, consideradas as suas peculiaridades, em relação à outras bebidas alcoólicas.

Entre essas providências concernentes ao Governo Federal, podemos alinhar:

- a) atenuar a incidência tributária sobre os vinhos, consideradas as suas peculiaridades, em relação a outras bebidas alcoólicas;
- b) intensificar, com o máximo rigor, em todo o território nacional, a fiscalização sobre a vinificação e a comercialização dos produtos vinícolas, inutilizando o produto deteriorado ou adulterado, combatendo a irresponsabilidade e a fraude, protegendo e estimulando o consumidor;
- c) fazer voltar ao Ministério da Agricultura o controle e a fis-

calização sobre a vitivinicultura, aproveitando a valiosa experiência e a melhor adequação deste Ministério ao trato do problema.

Essas são antigas, tão antigas quanto legítimas, aspirações e reivindicações dos nossos vitivinicultores. E é o mínimo que podem aspirar e reivindicar.

Senhor Presidente, Senhores Congressistas, confio na alta sensibilidade de S. Exa. o Presidente da República, bem como na compreensão inequívoca de S. Exas. o Ministro Delfim Netto, da Fazenda, e o Ministro Cirne Lima, da Agricultura, para estas questões.

Mas, sob pena de consequências imprevisíveis, urge que essas medidas sejam adotadas, sem tardança, pelo Governo Federal, de modo a compatibilizar a nossa economia vitivinícola ao processo do nosso desenvolvimento econômico e social, implantando uma política vitivinícola de dimensões nacionais, como o atual estágio da nossa vitivinicultura está a exigir, correspondendo, assim, aos legítimos anseios dos nossos vitivinicultores, já tão bem compreendidos e acolhidos pelo eminente Governador EUCLIDES TRICHES, como está comprovado pelas providências drásticas e sem precedentes, que o seu Governo vem de instaurar no Rio Grande do Sul. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) —** Tem a palavra o nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS (Lê o seguinte discurso.) —** Senhor Presidente, Senhores Deputados, na Sessão de 17 último falei, nesta Casa, sobre o Plano Nacional de Habitação, quando louvei certas medidas tomadas pelas autoridades desse setor destinadas a aliviar a situação desesperadora de milhares de prestamistas atrasados em todas as partes do País.

Disse, também, na oportunidade, precisar o sistema, a meu ver, de ampla reformulação, porquanto a criação do "Fundo Financeiro" anunciado, embora representasse grande passo para a solução do problema, não iria resolvê-lo integralmente. E sugeri, com o direito que o povo goiano me conferiu, direito consignado na Carta Magna e na legislação brasileira, a constituição de Grupo de Trabalho para estudo de medidas e sugestões a serem levadas à consideração dos Po-

déres Públicos com a única finalidade de saneamento das imperfeições de nossa política habitacional.

Ao ler, ontem, muito tarde, os jornais fui surpreendido por chamado de meu eminente colega, Deputado Arnaldo Prieto, com a notícia de que recebera do eminente diretor do BNH, Dr. Mário Trindade, telex desautorizando a publicação feita pela imprensa matutina, do dia 19, "por não representar o seu pensamento". Verifiquei os jornais e também o escaninho de minha correspondência. Nos jornais encontrei assertivas profundamente desrespeitosas não sómente ao Deputado, mas ao cidadão, que repilo com veemência. E as devolvo a toda a árvore genealógica de quem as formulou. E, com o aviso de que os tempos são outros e Deputado deve ser ouvido e respeitado, porque nesta Casa só há homens de bem e são, quer da ARENA ou do MDB, integrantes dum sistema revolucionário, deixo aqui o meu protesto contra a injustificada e desairosa increpação.

Fago, entretanto, justiça, ao Dr. Mário Trindade, de quem recebi o seguinte telegrama, antes de tomar conhecimento do que publicaram os jornais, inclusive o *Jornal do Brasil* de ontem, nestes termos:

"Urge levar conhecimento vossénica que noticiário veiculado imprensa matutina carioca não traduz ponto de vista Diretoria Banco Nacional da Habitação. Nesta oportunidade reitero respeito reservando-me, pessoalmente, ou por intermédio outró companheiro Diretoria trocar impressões vosséncia opinião emitida ilustre Parlamentar objetivando resguardar mutuários Plano Nacional de Habitação, cujos interesses defendemos. Cordiais saudações. Mário Trindade, Presidente."

Louvo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a conduta democrática do ilustríssimo Presidente do BNH que é um cavaleiro, por demais conhecido neste País por sua finura, pelo seu dinamismo e, sobretudo, competência. Agradeço a S. Senhoria a gentileza e o apreço demonstrados para com este humilde representante do povo.

Mas, Sr. Presidente, o *Jornal do Brasil* e outros grandes órgãos da imprensa brasileira não iriam inventar estórias nem chamar um deputado que sequer conhecem de "demagogo",

taxando suas atitudes de "ridículas". Alguém fez tais declarações. E seria de toda conveniência viesse a público o ousado e irresponsável autor dessa agressão verbal. Certamente será um dos equívocos defensores dos interesses nem sempre defensáveis de financeiras que exploram os que tiveram a desgraça de depender dessas organizações.

Alega-se que desconheço o Plano Nacional de Habitação, embora já tenha lido tudo que com ele se relaciona. Mas se o não conheço, sei entretanto, que milhares de pessoas vivem angustiadas, com seus orçamentos estourados e passando até privações por terem o privilégio de morarem em verdadeiras "casas de pombo" ou em "caixotes empilhados". Não me refiro apenas aos trabalhadores de minguados salários, pois entre eles há juizes, advogados, médicos, militares, oficiais de todos os níveis e até mesmo generais. É um sistema que avulta e empobrece a classe média e torna os menos afortunados, miseráveis. Isto eu sei. E sei, também, que há Caixa Económica Estadual com mais de cem bilhões de cruzeiros antigos, muito mais, em pendência, a caminho da execução, por atraso de pagamento do Plano Nacional de Habitação. Mas, se como afirma o BNH o montante de tais dívidas é insignificante em proporção ao capital do Banco, ai está mais uma razão para o perdão das dívidas, tal como a sugerimos. Se o Plano atual não a prevê nem permite, poderá vir a prevê-la e permiti-la, pois não há nada imutável e no início desse mesmo Governo, por inspiração do Presidente Médici, o plano original sofreu alterações. E a Revolução não terminou, está em curso e, como disse textualmente o Presidente Médici, ser homem de seu tempo e ter pressa, revelando todo um comportamento não sómente seu mas de todos os brasileiros que optaram pela Revolução e pelo Brasil, o povo precisa, urgentemente, ser lembrado e os seus problemas têm de encontrar, também urgentemente, solução! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Marques Fernandes.

**O SR. DEPUTADO MARQUES FERNANDES (Sem revisão do orador.) —** Srs. Congressistas, ontem foi dia de

festas para a cidade de Pôrto Alegre. Foi inaugurada solenemente a nova sede do **Touring Club do Brasil**, secção do Rio Grande do Sul.

Como todos sabem, essa organização vem prestando relevantes serviços a tôda a Pátria.

Em todos os lugares, onde se encontra o **Touring Club do Brasil**, encontra-se também organização e propaganda sobre a nossa Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em todo o País verifica-se um interesse enorme para que o **Touring Club** construa sede nas grandes cidades da Pátria.

Nós, que tivemos a ventura, quando prefeito de Pôrto Alegre, de colocar a pedra fundamental da nova sede, recebemos convite todo especial para a sua inauguração. Infelizmente, por estarmos aqui trabalhando, não nos foi possível atender ao convite.

Faço êste destaque, todo especial, Sr. Presidente, porque sabemos que todos têm a mesma idéia, ou seja, que o **Touring Club** cada vez mais possa surgir nas grandes cidades do Brasil.

Não é só atender àqueles que viajam, atender ao turista mas, acima de tudo, dar informações turísticas sobre os lugares bonitos de nossa Pátria.

Está de parabéns, portanto, a cidade de Pôrto Alegre, o Estado do Rio Grande do Sul. Mas o homem que tudo fêz — e muito fará ainda — em benefício da sua cidade, é o Dr. Carlos Maria Bins, engenheiro e diretor seccional do **Touring** do Rio Grande do Sul, tendo logo abaixo, como Vice-Presidente, o Dr. Osvaldo Goidanich, uma das expressões mais exemplares do turismo em meu Estado. É o mesmo homem que construiu e organizou o edifício da Assembléia Legislativa do Estado, que cooperou imensamente na construção majestosa do prédio do Tribunal de Contas, na cidade de Pôrto Alegre. Não podia também esquecer o trabalho notável que vem desempenhando à frente da entidade nacional o Presidente do **Touring Club do Brasil**, General Berilo Neves.

Por isso tudo, faço questão de felicitar daqui os homens do **Touring Club** do Estado do Rio Grande do Sul e da cidade de Pôrto Alegre, para que

continuem assim para a frente, porque muito estarão contribuindo para o progresso, cada vez maior, da grande Capital gaúcha. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tem a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre.

**O SR. DEPUTADO FREITAS NOBRE** (Lê o seguinte discurso.) — Senhores Congressistas, jornalista profissional que alcançou os mais altos postos da representação sindical, tendo sido Presidente da Federação Nacional de Jornalistas e Diretor do Diretório Latino-Americano de Jornalistas, considero-me absolutamente comprometido com a classe, através dos anos de minha vida, num reconhecimento que o tempo não apaga e o coração não esquece.

Por isso mesmo, tôda vez que uma arbitrariedade é cometida contra um órgão de informação ou contra um jornalista, é minha indeclinável obrigação utilizar esta tribuna, como se ela fosse um prolongamento da redação do jornal, do rádio ou da televisão.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço-me o porta-voz de todos aquêles que repudiam a ameaça que pesa contra tôda a Imprensa do País, em razão do expediente de coação que na Bahia ameaça os anunciantes que se utilizem dos jornais que não aplaudem o Governo.

O "cérco" publicitário decretado pelo Governo daquele Estado contra o **Jornal da Bahia** não pode passar sem um protesto no Congresso de nosso País.

Não se trata de uma velada ameaça aos que anunciem naquele órgão da velha e querida terra baiana, mas de ato que se consumou com publicação inclusive da advertência aos anunciantes que desejassem continuar mantendo relações de amizade com o Governo.

O próprio **Jornal da Bahia**, comentando a medida arbitrária e ilegal, observou:

"A opinião pública da Bahia e do Brasil desejamos chamar a atenção para o fato de que a ameaça contida naquela nota configura uma ocorrência sem precedentes na vida da imprensa brasileira, em todos os tempos. Nunca, ao que saibamos, um homem público, ocupando cargo de tamanha

relevância, teve a audácia de manifestar assim publicamente o conceito que tem da imprensa, da qual, pelo visto, só admite apoio, adesão, elogios e, quando muito, o silêncio, pois do contrário partirá para asfixiá-la e esmagá-la."

Nossa "Lei da Informação", de 9 de fevereiro de 1967, em seu artigo 62, § 4º, alínea b, expressamente prevê o pagamento das perdas e danos pela União ou pelos Estados à empresa jornalística quando autoridades daqueles poderes tenham efetivado a suspensão do jornal e esta não venha a ter sua legitimidade reconhecida pelo Judiciário.

Mas isto quando o Governo enfrenta publicamente a empresa e promove sua suspensão.

Que dizer, então, do expediente manhoso, mas ainda assim ilegal, do "cérco" financeiro da empresa, comandado sob o império da autoridade que detém as rédeas do Estado?

Como escapar a autoridade ao império maior, ao império da lei e deixar de responder pelos danos morais e materiais que provoca com êste cérco medieval, êste bloqueio provincial, que nos obriga a um movimento nacional de protesto e de advertência?

Mercê de Deus, na Bahia de tantas e tão caras tradições democráticas, o ato é uma exceção histórica e não alcança seu povo que ergueu com Rui um altar às liberdades públicas e com Castro Alves abriu um pátio de louvor aos direitos humanos que ainda hoje nos cobre com o calor de uma bênção nacional. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella)** — Atendendo à finalidade da presente Sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial n.º 42, de 1971 (CN).

É lida a seguinte

#### MENSAGEM

N.º 42, DE 1971 (CN)

(N.º 111, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Excelentíssimo

Senhor Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, texto do Decreto-lei n.º 1.170, de 10 de maio de 1971, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, que "declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1.º, alínea b, da Constituição, o Município de Santa Helena, Estado do Paraná, e dá outras providências".

Brasília, em 18 de maio de 1971. —  
**Emílio G. Médici.**

Brasília — DF,  
em 7 de maio de 1971

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 011, DE 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de dirigir-me à Vossa Exceléncia a respeito da inclusão do Município de Santa Helena, no Estado do Paraná, na relação dos municípios considerados de interesse da segurança nacional, nos termos da Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, alterada pelo Decreto-lei n.º 560, de 29 de abril de 1969.

O Município em questão, localizado na Faixa de Fronteiras, foi criado pela Lei Estadual n.º 5.497, de 2 de fevereiro de 1967, tendo sua efetiva instalação ocorrido em 29 de dezembro de 1968, após o advento da Lei n.º 5.449, de 1968. Sua área territorial se originou do desmembramento dos territórios dos Municípios fronteiriços de Médianeira e Marechal Cândido Rondon, ambos considerados de interesse da segurança nacional pela mencionada Lei n.º 5.449, de 1968.

Face à razão acima exposta, que parece aconselhar a inclusão do mencionado município na relação dos considerados de interesse da segurança nacional, esta Secretaria-Geral submeteu o assunto à alta consideração de Vossa Exceléncia, propondo a audiência do Conselho de Segurança Nacional, de acordo com o art. 89, item III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Aprovada por Vossa Exceléncia a sugestão desta Secretaria-Geral, foram consultados os membros do Conselho de Segurança Nacional, que se pronunciaram favoravelmente.

Nestas condições submeto à elevada apreciação de Vossa Exceléncia o incluso projeto de Decreto-lei que declara de interesse da segurança na-

cional, nos termos do artigo 15, § 1.º, alínea b, da Constituição, o Município de Santa Helena, no Estado do Paraná.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos do meu mais profundo respeito. — **General-de-Brigada João Baptista de Oliveira Figueiredo**, Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

#### DECRETO-LEI N.º 1.170 DE 10 DE MAIO DE 1971

**Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1.º, alínea "b", da Constituição, o Município de Santa Helena, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item I, da Constituição, decreta:

**Art. 1.º** — É declarada de interesse da segurança nacional, para os efeitos do art. 15, § 1.º, alínea b, da Constituição, o Município de Santa Helena, no Estado do Paraná.

**Art. 2.º** — Ao Município referido no artigo anterior, aplica-se o disposto nos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 5.º e seus parágrafos, da Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 560, de 29 de abril de 1969.

**Art. 3.º** — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de maio de 1971; 150.º da Independência e 83.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.449  
DE 4 DE JUNHO DE 1968

**"Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1.º, alínea "b", da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras providências."**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** — São declarados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1.º,

alínea b, da Constituição, os seguintes Municípios:

**I** — no Estado do Acre: os de Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira e Xapuri;

**II** — no Estado do Amazonas: os de Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Ilha Grande, Ipixuna, Japurá, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Uaupés;

**III** — no Estado da Bahia: os de Paulo Afonso e São Francisco do Conde;

**IV** — no Estado de Mato Grosso: os de Amambai, Antônio João, Bela Vista, Cáceres, Caracol, Corumbá, Iguatemi, Mato Grosso, Ponta Porã e Pôrto Murtinho;

**V** — no Estado do Pará: os de Almeirim, Óbidos e Oriximiná;

**VI** — no Estado do Paraná: os de Barracão, Capanema, Foz do Iguaçu, Guaira, Medianeira, Marechal Cândido Rondon, Pérola Do Oeste, Planalto, Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu;

**VII** — no Estado do Rio Grande do Sul: os de Alecrim, Bagé, Crissiumal, Dom Pedrito, Erval, Horizontina, Itaqui, Jaguarão, Pôrto Lucena, Pôrto Xavier, Quarai, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana do Livramento, São Borjá, São Nicolau, Tenente Portela, Três Passos, Tucunduva, Tuparendi e Uruguaiana;

**VIII** — no Estado do Rio de Janeiro, o de Duque de Caxias;

**IX** — no Estado de Santa Catarina: os de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, São José do Cedro e São Miguel D'Oeste; e

**X** — no Estado de São Paulo: os de Cubatão e São Sebastião.

**Art. 2.º** — Os Prefeitos dos Municípios especificados no art. 1.º serão nomeados pelo Governador do Estado respectivo, mediante prévia aprovação do Presidente da República.

**Parágrafo único** — Se o nome escolhido não merecer aprovação do Presidente da República, este, por intermédio do Ministro da Justiça, comunicará ao Governador do Estado sua decisão, devendo ser feita a indicação de novo nome, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar daquela comunicação.

**Art. 3.º** — Nas faltas e impedimentos não superiores a 7. (sete) dias, os

Prefeitos, nomeados de acordo com esta Lei, serão substituídos na forma do disposto na Lei Orgânica dos Municípios.

**Parágrafo único** — Se a falta ou o impedimento do Prefeito perdurar por mais de 7 (sete) dias deverá ser nomeado novo Prefeito para exercer o cargo, enquanto durar o afastamento, observado o disposto no artigo anterior.

**Art. 4º** — Os Prefeitos nomeados, nos termos do artigo anterior, serão exonerados quando decaírem da confiança do Presidente da República ou do Governador do Estado.

**Parágrafo único** — Comunicado pelo Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça, ao Governador do Estado, que o Prefeito deixou de merecer confiança, deverá ser imediatamente exonerado.

**Art. 5º** — Ficam respeitados os mandatos dos atuais Prefeitos Municipais, cujos Municípios são declarados, por esta Lei, de interesse da segurança nacional.

**Parágrafo único** — Até 30 (trinta) dias antes do término desses mandatos, ou, no caso de vacância do cargo, no prazo de 10 (dez) dias, após ocorrer a vaga, o Governador do respectivo Estado deverá enviar ao Presidente da República o nome do Prefeito a ser nomeado para o Município, para os efeitos desta Lei.

**Art. 6º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

— A. COSTA E SILVA — Luis Antônio da Gama e Silva.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 560  
DE 29 DE ABRIL DE 1969

“Dá nova redação aos arts. 3.º e 4.º, caput da Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968.”

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

**Art. 1º** — Os arts. 3.º e 4.º, caput da Lei n.º 5.449, de 4 de junho de

1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º — Nas faltas e impedimentos não superiores a 30 (trinta) dias os Prefeitos nomeados para os Municípios declarados de interesse da segurança nacional serão substituídos na forma do disposto na Lei Orgânica dos Municípios.

§ 1.º — O Prefeito que tiver de se ausentar da sede do Município, por prazo superior ao previsto neste artigo, dará ciência prévia ao Governador do respectivo Estado, para efeito de ser nomeado um substituto.

§ 2.º — Dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação referida no parágrafo anterior, o Governador do Estado deverá submeter o nome do Prefeito substituto à aprovação do Presidente da República por intermédio do Ministro da Justiça.

**Art. 4º** — Os Prefeitos nomeados, nos termos dos artigos anteriores, serão exonerados quando decaírem da confiança do Presidente da República ou do Governador do Estado.”

**Art. 2º** — Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

— A. COSTA E SILVA — Luis Antônio da Gama e Silva.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Art. 15** — A autonomia municipal será assegurada:

§ 1.º — Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — De acordo com as

Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a Mensagem n.º 42, de 1971 (CN):

Pela Aliança Renovadora Nacional: Senadores Ruy Santos, Accioly Filho, Matos Leão, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Geraldo Mesquita, Wilson Gonçalves, Fausto Castello-Branco, Luiz Cavalcanti, Domício Gondim e os Srs. Deputados Paulo Abreu, Bento Gonçalves, Antônio Florêncio, Ary Valadão, Eraldo Lemos, Francisco Grillo, Januário Feitosa e José Alves.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro: Senador Franco Montoro e os Srs. Deputados Alencar Furtado, Aldo Fagundes e Nadyr Rossetti.

Lembro à Comissão Mista que, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, seu parecer deverá ser proferido no prazo de 20 (vinte) dias e concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de Sessão destinada à apreciação da matéria será feita de acordo com a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

Está encerrada a Sessão.

(Levantava-se a Sessão às 10 horas e 30 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 33.ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 19-5-71, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 20-5-71, À PÁGINA N.º 634, 2.ª COLUNA.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) —

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1971 (CN), apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 36, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural:

Tem a palavra o nobre Deputado Walter Silva.